



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 237 DE 22 DE Setembro DE 1978.

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), destinado a indenizar um terreno desapropriado pelo Decreto nº 91, de 22 de agosto de 1978.

Art. 2º - O Decreto Executivo que abrir o crédito autoriza do pelo art. 1º desta Lei, fará a classificação funcional programática econômica.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal/ de Ubajara, fica igualmente credenciado a fazer doação do imóvel adquirido na forma do art. 1º desta Lei ao Ministério da Fazenda, através da Superintendência Regional da Receita Federal do Ceará.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, 22 de Setembro de 1978.

Salustiano Lima de Aguiar
Prefeitura Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretária

A Câmara
de Ubajara
autoriza
E 22/09/78
A